

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.015, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, CEP: 59343-000, Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.015, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Decreta a Criação por Incorporação de Nova Fonte/Destinação de Recursos na Receita no Quadro de Detalhamento da Receita que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2024, redistribui novas fontes de recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa, e dá outras providências.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o dispositivo legal previsto no § 3º, art. 25 da Lei citada a cima que traz a seguinte redação: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”;

**CONSIDERANDO** que houve reprogramação do saldo de recursos não utilizados em 2023 na conta corrente do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa nos incisos II e III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Fonte/Destinação de Recurso nas seguintes Receitas Orçamentárias por Natureza:

1.7.5.1.50.0.1.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

• 25401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

1.7.1.5.50.0.1.01 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT:

• 25421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

1.7.1.5.52.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR:

• 25430000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**Art. 2º** - A criação destas novas Fonte/Destinação de Recurso nas naturezas de receitas não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024 do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 3º** - Fica autorizada a redistribuição destas novas Fonte/Destinação de Recurso incorporada, descrita no artigo 1º do presente Decreto, na despesa orçamentária, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, utilizando-se das fontes de receitas incorporadas, na proporção do saldo reprogramado em 31/12/2023 no valor de R\$ 174.578,16 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), para devida contabilização correta de despesas públicas, em consonância com o que estabelece o artigo 5º, inciso II da Lei Municipal 1.400/2023, conforme detalhamento constante do Anexo I do presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2024, 131º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR  |            |              |                      |              |            |              |                  | Elaboração de Crédito |  |
|---|------------|--------------|----------------------|--------------|------------|--------------|------------------|-----------------------|--|
| CNPJ: 08.086.662/0001-38  |            |              |                      |              |            |              |                  |                       |  |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |            |              |                      |              |            |              |                  |                       |  |
| Nº Elab.  | Data Elab. | Processo     | Recurso              | Tipo Crédito | Valor      | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status                |  |
| 30  | 01/02/2024 | 307.050/2024 | Superavit Financeiro | Suplementar  | 174.578,16 | 01/02/2024   | DECRETO: 2.015   | PUBLICADO             |  |
| Justificativa: Decreta a Criação por Incorporação de Nova Fonte/Destinação de Recursos na Receita no Quadro de Detalhamento da Receita que compõe a |            |              |                      |              |            |              |                  |                       |  |

| Unidade Orçamentária                           | Ação   | Natureza | Fonte | Região | Valor             |
|--|--|----------|-------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                     |  |          |       |        | <b>174.578,16</b> |
| <b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação |  |          |       |        | <b>174.578,16</b> |
|  | <b>2011</b> FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |          |       |        | <b>121.859,62</b> |

|                     |  |   |          |      |                   |
|---------------------|--|---|----------|------|-------------------|
| Nº Solic.: 14 Criar |  | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 25401070 | 0001 | 110.996,34        |
| Nº Solic.: 14 Criar |  | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO                            | 25430000 | 0001 | 174,53            |
| Nº Solic.: 14 Criar |  | 3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 25430000 | 0001 | 10.688,75         |
|                     | <b>2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>              |   |          |      | <b>13.963,40</b>  |
| Nº Solic.: 14 Criar |  | 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO                            | 25430000 | 0001 | 8.672,40          |
| Nº Solic.: 14 Criar |  | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25430000 | 0001 | 5.291,00          |
|                     | <b>2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b> |   |          |      | <b>36.805,64</b>  |
| Nº Solic.: 14 Criar |  | 3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 25421070 | 0001 | 35.022,57         |
| Nº Solic.: 14 Criar |  | 4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 25430000 | 0001 | 1.783,07          |
|                     | <b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>                          |   |          |      | <b>1.949,50</b>   |
| Nº Solic.: 14 Criar |  | 4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 25430000 | 0001 | 1.949,50          |
| Total:              |  |   |          |      | <b>174.578,16</b> |

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:1826D84B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2024. Edição 3239  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>